

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 011/SMS/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2018/0029004-1

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. LUIZ SCOPPETTA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a FPO para atender demanda da Coordenação de Regulação de Procedimentos Eletivos.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900, fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. LUIZ SCOPPETTA LTDA**, com sede em São Paulo, na Avenida Pompéia, nº 1.137, Bairro Vila Pompéia, inscrita no CNPJ nº 69.284.412/0001-05 com seu estatuto/contrato social registrado na JUCESP com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 914677, CNES: 7330847, neste ato representado por seu sócio/responsável técnico **LUIZ CARLOS DONOSO SCOPPETTA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.459.548-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.484.378-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 001/2019 ao Contrato Nº 011 / SMS / 2018, consoante Despacho Autorizatório no SEI **016687772**, publicado no DOC/SP de 03/05/2019 pág. 70, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto Adequar a FPO para atender demanda da Coordenação de Regulação de Procedimentos Eletivos a fim de incluir o procedimento Ressonância Magnética de Coração/Aorta c/Cine

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

A Cláusula Oitava - Do Preço, Recursos Orçamentários E Da Dotação Passa A Ter A Seguinte Redação:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME AMBULATORIAL e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ 1.909.928,40 (um milhão novecentos e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$ 159.160,70 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta reais e setenta centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 137.560,70 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos) para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade" e o de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para os identificados como de "Média Complexidade" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO parte integrante deste Termo.

Parágrafo segundo: Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo Terceiro: As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900, fonte 02

| Resumo FPO | | | |
|--------------------------|--------------|-------------------|---------------------|
| SIA | Físico/Mês | Mensal | anual |
| SIA - Média Complexidade | 720 | 21.600,00 | 259.200,00 |
| SIA - Alta Complexidade | 662 | 137.560,70 | 1.650.728,40 |
| TOTAL | 1.382 | 159.160,70 | 1.909.928,40 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.



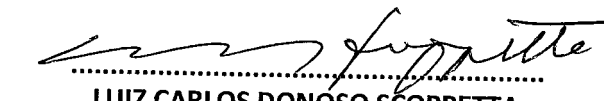
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo10..... demaio..... de 2019


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
LUIZ CARLOS DONOSO SCOPPETTA
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DR. LUIZ SCOPPETTA

Testemunhas:


MARIA DE LOURDES MANTLE
Assessoria de Gestão Política Pública
RP: 833.232.1.01

| CÓDIGO | PROCEDIMENTO | VALOR UNITÁRIO | QTD MENSAL | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--|----------------|------------|------------------|
| 02.04.03.003-0 | MAMOGRAFIA | 22,50 | 480 | 10.800,00 |
| 02.04.03.018-8 | MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO | 45,00 | 240 | 10.800,00 |
| TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | 21.600,00 |

| | | | | |
|--------------------------------|---|--------|----|-------------------|
| 02.06.01.001-0 | Tomogr. Comp. Col Cerv c/ s/ contraste | 86,76 | 40 | 3.470,40 |
| 02.06.01.002-8 | Tomogr. Comp. Col Lombo Sacra c/ s/ contraste | 101,10 | 40 | 4.044,00 |
| 02.06.01.003-6 | Tomogr. Comp. Col Toracica c/ s/ contraste | 86,76 | 20 | 1.735,20 |
| 02.06.01.004-4 | Tomogr. Comp. Face/Seios Face/ Art Temporo-Mandibulares | 86,75 | 50 | 4.337,50 |
| 02.06.01.007-9 | Tomogr. Comp. Do Cranio | 97,44 | 40 | 3.897,60 |
| 02.06.02.02-3 | Tomogr. Comp. Segmentos apendiculares | 86,75 | 4 | 347,00 |
| 02.06.02.03-1 | Tomogr. Comp. Torax | 136,41 | 40 | 5.456,40 |
| 02.06.03.001-0 | Tomogr. Comp. Abdomen superior | 138,63 | 10 | 1.386,30 |
| 02.06.03.003-7 | Tomogr. Comp. Pelve/Bacia | 138,63 | 10 | 1.386,30 |
| 02.07.01.001-3 | ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA | 268,75 | 25 | 6.718,75 |
| 02.07.01.002-1 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) | 268,75 | 20 | 5.375,00 |
| 02.07.01.003-0 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL | 268,75 | 23 | 6.181,25 |
| 02.07.01.004-8 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA | 268,75 | 90 | 24.187,50 |
| 02.07.01.005-6 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA | 268,75 | 40 | 10.750,00 |
| 02.07.01.006-4 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO | 268,75 | 65 | 17.468,75 |
| 02.07.01.007-2 | RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TÚRCICA | 268,75 | 5 | 1.343,75 |
| 02.07.02.001-9 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE | 361,25 | 20 | 7.225,00 |
| 02.07.02.002-7 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) | 268,75 | 5 | 1.343,75 |
| 02.07.02.003-5 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX | 268,75 | 5 | 1.343,75 |
| 02.07.03.001-4 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR | 268,75 | 10 | 2.687,50 |
| 02.07.03.002-2 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | 268,75 | 35 | 9.406,25 |
| 02.07.03.003-0 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | 268,75 | 60 | 16.125,00 |
| 02.07.03.004-9 | RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA | 268,75 | 5 | 1.343,75 |
| TOTAL ALTA COMPLEXIDADE | | | | 137.560,70 |

| Resumo FPO | | | |
|--------------------------|-------------|-------------------|---------------------|
| SIA | Físico/Mês | Mensal | anual |
| SIA - Média Complexidade | 720 | 21.600,00 | 259.200,00 |
| SIA - Alta Complexidade | 662 | 137.560,70 | 1.650.728,40 |
| TOTAL | 1382 | 159.160,70 | 1.909.928,40 |